



# Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2023 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA 005/2023

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 208/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função não remunerada e sem vínculo empregatício, Inalda Formiga Soares CPF: 991.269.404-00 como membro titular e Remulo Ferreira Queiroz como membro CPF 727.709.104-34 suplente representante dos professores da rede municipal de ensino, junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONFUNDEB; Neste ato os mesmos exercerão a função de PRESIDENTE e VECE-PRESIDENTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB,  
em 17 de Janeiro de 2023.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*  
MARCELO BÉZERRA DANTAS DE SÁ  
Prefeito Constitucional

## EXPEDIENTE

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ  
Prefeito Constitucional

ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO  
Assessor de Comunicação

CAIO ROBRIGO BEZERRA PAIXÃO  
Chefe de Gabinete

CLAUBER DIEGO B. DE ALMEIDA  
Secretário de Administração e Planejamento

JEAN ARAÚJO DE ALMEIDA  
Secretário de Esportes

JOSE ZEZITO DOS SANTOS  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CARLOS HENRIQUE DA N. L. DE ARAÚJO  
Sec. De Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES  
Secretária de Saúde

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO  
Sec. de Ação e Promoção Social e Finanças

JOSÉ LEITE DA SILVA  
Secretário de Educação

MARIA APARECIDA W. M. CAETANO  
Secretária de Cultura e Lazer



# Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2023 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 006/2023.

**O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, com fundamento na Lei Federal Nº 14.133 de 25 de Dezembro de 2020, que altera a Lei Municipal Nº 293 de 27 de fevereiro de 2007, dispõe sobre a criação do Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS/FUNDEB.

### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, os membros abaixo para a composição do Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS/FUNDEB, fundamentado na Lei Nº 522/2021 de 18 de março de 2021:

I - Conselho Municipal de Educação:

**Luciene Formiga Soares (Titular)**  
**João Ferreira Linhares (Suplente)**

II – Estudantes da Educação Básica Pública:

**Kívia Beatriz dos Santos Silva (Titular)**  
**João Victor Morais Gomes (Suplente)**

III – Conselho Tutelar:

**Vanessa Cristina dos Santos Lacerda (Titular)**  
**Ivaneide Pereira de Assis Andrade (Suplente)**

IV – Estudantes da Educação Básica/Secundarista:

**Francineide Pereira de Almeida (Titular)**  
**Adriana Fernandes Santos (Suplente)**

V – Secretaria Municipal de Educação/Poder Executivo Municipal

**Maria Assunção de Araújo Silva Nobrega (Titular)**

**Joseilda Eneias Gomes (Suplente)**

**Aline Ferreira de Andrade (Titular)**

**Jakeline Mota Fernandes (Suplente)**

VI – Professores da Educação Básica Pública:

**Inalda Formiga Soares (Titular)**

**Francisco dos Santos Silva (Suplente)**

VII – Diretores das Escolas Básicas Públicas municipais:

**Remulo Ferreira Queiroz (Titular)**

**Maria Ieda dos Santos Bezerra (Suplente)**

VIII – Pais de Alunos da Educação Básica Pública

**Maria Berthianne Diniz Leite (Titular)**

**Carlucia Medeiros de Almeida (Suplente)**

**Maria Aparecida dos Santos Araújo (Titular)**

**Elizangela Gadelha Garcia (Suplente)**

IX – Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas municipais:

**Maria Aparecida Pereira Fontes (Titular)**

**Anne Shirley Oliveira Sousa (Suplente)**

X- Escolas de Campo:

**Lucélia Lopes Ferreira Miguel (Titular)**

**Marta Silva Nogueira (Suplente)**

XXI – Organização da Sociedade Civil

**Maria do Carmo Linhares dos Santos Vieira (Titular)**

**Maria do Socorro Oliveira Pereira Soares (Suplente)**

**Gislene Formiga Soares (Titular)**

**Maria do Bom sucesso dos Santos Alves (Suplente)**



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2023 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 17 de Janeiro de 2023.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*  
MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ  
**Prefeito Constitucional**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA PMC/GP Nº. 07/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE CONDADO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Condado:

**I - Pregoeiro Oficial:**

- a) Marcilio Jorge Batista de Lacerda, matrícula 368, ocupante do Cargo de Agente Administrativo.
- b) Francisca Lidiane Alves da Silva, matrícula 000242, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana.

**II - Equipe de Apoio:**

- a) Kalliany Michelle Leite dos Santos, matrícula 000085, ocupante do cargo de Agente Administrativo
- b) Francisca Lidiane Alves da Silva, matrícula 000242, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, quando não funcionar como pregoeira;

**Art. 2º.** São atribuições do Pregoeiro Oficial:



# Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2023 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO	ATOS DO PODER EXECUTIVO
<p>I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado da Assessoria Jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;</p> <p>II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;</p> <p>III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Assessoria Jurídica, quando necessário;</p> <p>IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;</p> <p>V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;</p> <p>VI. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Prefeito Constitucional, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;</p> <p>VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;</p> <p>VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;</p> <p>IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;</p> <p>X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;</p> <p>XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;</p> <p>XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de</p>	<p>apoio, técnicos especializados convocados e participantes;</p> <p>XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;</p> <p>XIV. Encaminhar ao Prefeito Constitucional, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;</p> <p>XV. Coordenar a completa instrução do processo.</p> <p><b>Art. 3º</b> - São atribuições da Equipe de Apoio:</p> <p>I. Cumprir as determinações do pregoeiro;</p> <p>II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;</p> <p>III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;</p> <p>IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;</p> <p>V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;</p> <p>VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;</p> <p>VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.</p> <p><b>Art. 4º</b>. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura, deverão ser autorizados</p>



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2023 – Edição Extra nº. 003 – Condado - PB, Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

prévia e expressamente pelo Prefeito Constitucional.

**Art. 5º.** Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revoga-se a Portaria nº 13/2021, datado de 08 de janeiro de 2021.

Condado-PB, em 17 de janeiro de 2023.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*

Marcelo Bezerra Dantas de Sá  
Prefeito Constitucional

**NADA A PUBLICAR**

**NADA A PUBLICAR**

**NADA A PUBLICAR**